



Processo TRT nº 21.329/2022
Acordo de Cooperação Técnica TRT nº 12/2022
2º Termo Aditivo TRT nº 27/2026

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO - TRT - 2022-2027

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEM REPASSE FINANCEIRO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DE ACORDO INTERINSTITUCIONAL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES PARA ATUAÇÃO NA VARA DO TRABALHO DE BATAGUASSU/MS.

TOMÁS
BAWDEN
DE
CASTRO
SILVA
21/08/2026 16:44

BONIFÁCIO
TSUNETAME
HIGA
JUNIOR
21/08/2026 17:00

AARÃO
PEDRO
PIRES DE
MEDEIROS
JUNIOR
21/08/2026 17:01

O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ/MF sob o nº 03.576.220/0001-56, com sede na Av. Aquidauana, nº 1001, Centro, CEP 79.780-000, nesta cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Srª **WANDERLEIA CARAVINA**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.325-94 SSP/MT e do CPF nº 432.731.491-91 e o **TRIBUNAL REGIONAL DA 24ª REGIÃO**, órgão público do Poder Judiciário Federal, inscrito no CNPJ nº 37.115.409/0001-63, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 208, Jardim Veraneio, nº 208, Campo Grande/MS, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 9.068.879 SSP/SP e do CPF nº 446.481.976-15, resolvem firmar o presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente 2º termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração celebrado entre as partes por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até **27/09/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de COOPERAÇÃO assinado na data de 26 de setembro 2022, e publicado no Diário Oficial nº 3219, de 21 de novembro de 2022, não alteradas pelo presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Bataguassu providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial do Município.

Bataguassu/MS, 18 de agosto de 2026.

WANDERLEIA
DUARTE
CARAVINA:432
73149191

Assinado digitalmente por WANDERLEIA
DUARTE CARAVINA:43273149191
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A3, OU=Videoconferência, DN=
3934265000126, OU=AC SyngularID
Municipal, CN=WANDERLEIA DUARTE
CARAVINA:43273149191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizado:
Data: 2026.08.18 14:41:11 -0300
Fonte PDF Reader Versão: 2026.1.0

WANDERLEIA CARAVINA
Prefeita Municipal Município de Bataguassu

TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA
Desembargador Presidente do TRT da 24ª Região

Testemunhas:

Nome: Bonifácio Tsunetame Higa Junior
CPF: 528.228.181-34

Nome: Aarão Pedro Pires de Medeiros Junior
CPF: 007.051.801-74



MUNICÍPIO DE BATAGUASSU ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE	ANEXO I
---	--	---------

MODALIDADE

☐ TERMO DE COLABORAÇÃO

☒ TERMO DE FOMENTO



1 - DADOS CADASTRAIS				
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL TRIBUNAL REGIONAL DA 24ª REGIÃO			CNPJ 17.671.318/0001-05	
ENDEREÇO Rua: DELEGADO CARLOS ROBERTO BASTOS DE OLIVEIRA, 208				
CIDADE CAMPO GRANDE	ESTADO MS	CEP	DDD/TELEFONE	FAX
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	EMAIL	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA			CPF	
RG/ÓRGÃO	CARGO Desembargador Presidente	EMAIL		
ENDEREÇO				CEP

2 - OUTROS PARTICÍPEIS		
NOME		CNPJ
ENDEREÇO		DDD/TELEFONE
NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO		CPF
RG/ÓRGÃO	CARGO	EMAIL

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE		
ÁREA DE ATENDIMENTO COPERAÇÃO TÉCNICA	ÓRGÃO/ENTIDADE FINANCIADOR Prefeitura	
TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
DISPONIBILIZAÇÃO DE MENOR APRENDIZ	INÍCIO set-24	FIM set-27

OBJETO DA PARCERIA

Disponibilizar por parte do Município de Bataguassu de menores aprendizes para atuarem junto a Vara do Trabalho de Bataguassu/MS, visando fomentar a formação técnico-profissional metódica de adolescentes e jovens, bem como a de colaborar com o desempenho das atividades da Vara do Trabalho de Bataguassu/MS e, consequentemente, prestação jurisdicional em proj de sua população de Bataguassu/MS.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

O Município de Bataguassu possui convenio com o Instituto Mirim de Bataguassu, entidade sem fins lucrativos e não governamental que atua e desenvolve suas atividades pautadas pelas Políticas Públicas de Assistência Social e de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente e pelas Políticas Públicas do Trabalho e Emprego, é que é devidamente credenciada perante os órgãos de controle, com vistas a oferecer a tais menores atividades práticas decorrentes do contrato de aprendizagem.

A atuação de tais menores junto a Vara do Trabalho de Bataguassu, ao mesmo tempo que fomenta a formação de tais menores, também auxilia na prestação dos serviços jurisdicionais, na medida em que há vários processos em tramitação.

FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES:

As ações objeto da presente parceria serão executada mediante a disponibilização e encaminhando de menores aprendizes para atuação junto a Vara do Trabalho de Bataguassu/MS.

DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS:

A meta a ser atingida é a disponibilização, de acordo com a possibilidade, de aprendizes para atuação junto a Vara do Trabalho de Bataguassu, a fim de exercerem atividades práticas do contrato de aprendizagem.

DEFINIÇÃO DOS INDICADORES:

O atendimento das metas será verificado a partir da verificação de relatórios a serem apresentados constando a evolução dos aprendizes e desempenho do contrato de aprendizagem.

AUTENTICAÇÃO	
LOCAL: Bataguassu/MS DATA: 17/08/2026	TOMÁS BAWDEN DE CASTROSILVA
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	

LOCAL: DATA:	WANDERLEIA DUARTE CARAVINA:4327314919 1
Wanderleia Caravina	
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO	



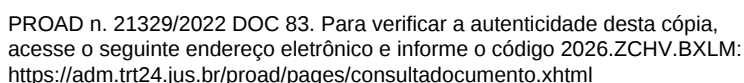
ANEXO II

X	TERMO DE FOMENTO
---	------------------

set-27

R\$ 0,00

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL





MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO III

MODALIDADE

TERMO DE COLABORAÇÃO

X

TERMO DE FOMENTO

QUADRO DETALHADO DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

a) Serviços de Terceiros Pessoa Física

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Parceiro Público	Parceiro Privado
					-			
					-			
SUBTOTAL						-	-	

b) Pessoal e Encargos

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Parceiro Público	Parceiro Privado
					-			
					-			
SUBTOTAL						-	-	

c) Material Permanente

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Parceiro Público	Parceiro Privado
					-			
					-			
SUBTOTAL						-	-	

d) Material de Consumo

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Parceiro Público	Parceiro Privado
					-			
					-			
SUBTOTAL						-	-	



PROAD n. 21329/2022 DOC 83. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.ZCHV.BXLM: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

e) Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica									
Meta	Etapa/Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos		
							Parceiro Público	Parceiro Privado	
1	1	Cedência de 02 Mirins	2						
1	1								
1	1								
1	1								
SUBTOTAL									-
f) Reforma (Serviços de Terceiros Pessoa Física ou Jurídica)									
Meta	Etapa/Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos		
							Parceiro Público	Parceiro Privado	
						-			
						-			
SUBTOTAL								-	-
g) Obras (Ampliação/Construção)									
Meta	Etapa/Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos		
							Parceiro Público	Parceiro Privado	
						-			
						-			
SUBTOTAL								-	-
TOTAL GERAL								-	

Deverão ser acrescentadas quantas planilhas forem necessárias, de acordo com os elementos de despesa, mencionados no Cronograma de aplicação.

AUTENTICAÇÃO	
LOCAL: Bataguassu/MS	
DATA: 17/08/2026	
	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
	TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA



PROAD n. 21329/2022 DOC 83. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.ZCHV.BXLM: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

MUNICÍPIO DE BATAGUASSU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PLANO DE TRABALHO

CRONOGRAMA DE RECEITA E DESPESA

MODALIDADE

x

TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE FOMENTO

ORGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

CRONOGRAMA DE RECEITA

Meta	Etapas/Fase	ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL DA META
			-												-
															-
															-
TOTAL															-

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

CRONOGRAMA DE DESPESA

Meta	Etapas/Fase	ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL DA META
			-												-
															-
															-
TOTAL															-

ORGÃO/ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS BATAGUASSUENSES

CRONOGRAMA DE DESPESA

Meta	Etapas/Fase	ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL DA META
			-												-
															-
															-
TOTAL															-

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

CRONOGRAMA DE DESPESA

Meta	Etapas/Fase	ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL DA META
			-												-
															-
															-
TOTAL															-

AUTENTICAÇÃO

LOCAL: Bataguassu/MS

DATA: 17/08/2026

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA

Assinado digitalmente por WANDERLEIA DUARTE CARAVINA em 18/08/2026 às 12:20:14-03:00
ND: G-BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferência, OU=3934264900126, OU=AC Syngulard
Módulo de Assinatura Digital: WANDERLEIA DUARTE CARAVINA-43273149191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.18 12:20:14-03:00
Fonte PDF: Pdfcrowd Versão: 2023.1.0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU**

Secretaria de Administração e Fazenda

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 036/2026 SETURD

CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **Wanderleia Caravina**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **Sr. Cláudio Pereira Júnior**, portador do RG Nº 003.974.411-69 SSP/SP e CPF Nº 003.974.411-69, residente e domiciliado à Rua Ponta Porã, n.º 534, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado **CONTRATADO**, têm justos e contratados entre si o que adiante segue:
DO OBJETO: Rescisão amigável por pedido de demissão ao Contrato nº. **036/2026 SETURD**, a partir de 24 de agosto de 2026.

DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão se justifica por pedido de demissão do contratado.

E para que surta os efeitos necessários, as partes assinam a presente rescisão.

Bataguassu/MS, 24 agosto de 2026

Wanderleia Caravina
Prefeita Municipal

Cláudio Pereira Júnior
Contratado

Matéria enviada por ANA XIMENES

Secretaria de Administração e Finanças
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 23/2026.

O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB e a empresa **HORIZON EDITORIAL LTDA.**

OBJETO

Aquisição de material didático especializado, destinado ao atendimento da Educação Especial, para os alunos e professores da rede municipal de ensino de Bataguassu-MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 351.920,00 (trezentos e cinquenta e um mil e novecentos e vinte reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- I – Gestão/Unidade: 021616;**
II – Fonte de Recursos: 1543;
III – Programa de Trabalho: 12.361.0504.2035;
IV – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;
V – Ficha: 668.
I – Gestão/Unidade: 021616;
II – Fonte de Recursos: 1543;
III – Programa de Trabalho: 12.365.0503.2039;
IV – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;
V – Ficha: 669.

DATA ASSINATURA: Bataguassu/MS, data de assinatura digital.

ASSINAM: O **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB** e a empresa **HORIZON EDITORIAL LTDA.**

MURILO SOARES DE OLIVEIRA
SETOR DE CONTRATOS

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

PREFEITURA (CONVÊNIOS)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TRT Nº 12/2022

MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO TRT Nº 21.329/2022

2º TERMO ADITIVO TRT Nº 27/2026

PARTÍCIPES: **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS** e **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO – TRT/MS.**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre as partes, cujo objeto consiste na formalização de acordo interinstitucional para disponibilização de jovens aprendizes para atuação na Vara do Trabalho de Bataguassu/MS.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação Técnica por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 27 de setembro de 2027.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica originalmente firmado em 26 de setembro de 2022 e publicado no Diário Oficial nº 3.219, de 21 de novembro de 2022, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIOS: Wanderleia Caravina, Prefeita Municipal de Bataguassu/MS, e Tomás Bawden de Castro Silva, Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

Bataguassu/MS, 18 de agosto de 2026.

Matéria enviada por Sidney Alves de Oliveira

Secretaria de Administração e Finanças

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO DE OBRA AO CONTRATO Nº 239/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025

DAS PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E A EMPRESA CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 03.818.852/0001-89.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1ª Reprogramação de Obra referente ao Contrato nº 239/2025, compreendendo alterações, adequações e ajustes dos quantitativos e serviços necessários à adequada execução do objeto contratado, conforme justificativa técnica, planilha de reprogramação e demais documentos constantes dos autos.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 64.658,02 (sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dois centavos), correspondente a aproximadamente 21,92% (vinte e um vírgula noventa e dois por cento) do valor inicial do contrato.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 294.923,19 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e dezenove centavos).

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 359.581,21 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos).

PRAZO: Fica inalterado o prazo de execução e de vigência contratual.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2026.

ASSINAM: ELIANE DE OLIVEIRA SOUZA/RAMIRO SARAIVA

Bataguassu/MS, 24 de agosto de 2026.

RONALDO DE SOUZA MARCÍLIO

Setor de Contratos

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

Secretaria de Administração e Finanças

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO DE OBRA AO CONTRATO Nº 199/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS e TOP CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.665.238/0001-86.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a 1ª Reprogramação de Obra referente ao Contrato nº 199/2025, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra de reforma e ampliação do Centro de Triagem de Resíduos Sólidos (Transbordo Municipal) de Bataguassu/MS, compreendendo alterações, adequações e acréscimos de quantitativos e serviços necessários à adequada execução do objeto, conforme documentação técnica constante dos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "b", e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: Em decorrência da presente reprogramação, fica acrescido ao valor do contrato o montante de **R\$ 392.860,76 (trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e seis centavos)**, correspondente a aproximadamente 16,65% (dezesesseis vírgula sessenta e cinco por cento) do valor inicial contratado.

O valor inicial do Contrato nº 199/2025, de **R\$ 2.360.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta mil reais)**, passa a ser de **R\$ 2.752.860,76 (dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e seis centavos)**.

PRAZO: Permanecem inalterados os prazos de execução e de vigência contratual, conforme estabelecido no contrato originário e demais termos aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2026.

ASSINAM: ANA LAURA LARA PEREIRA PINTO MARTINS – Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente –

